



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N.º 610 - GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO os relatórios elaborados pela subcomissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-Administrativos — CIS do *campus* Manaus Centro;

CONSIDERANDO o interesse dos serviços realizados, adequado as conveniências, as peculiaridades e atividades inerentes da instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 19 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, conforme quadro abaixo, os ambientes organizacionais com jornada de trabalho flexibilizada de 06 horas, cujos serviços exijam atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas em turnos ininterruptos, em função de atendimento ao público usuário ou de trabalho no período noturno.

§ 1º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar as 21 (vinte e uma) horas.

Unidades Administrativas	Horário de Atendimento ao Público
Coordenação de Multimeios	Das 07h às 21hs
Coordenação de Controle Acadêmico	Das 07h às 21hs
Coordenação de Turno	Das 07h30min às 23hs
Coordenação do Centro de documentação e Informação/CDI-Biblioteca	Das 07h30min às 22h30min
Departamento de Química, Ambiente e Alimentos	Das 07h30min as 22h30min
Departamento de Acadêmico de Infraestrutura	Das 07h as 22h30min
Departamento de Informação e Comunicação	Das 07h as 22h30min
Departamento de Processos Industriais	Das 07h30min as 22hs
Coordenação de Integração Escola Empresa-CIE-E/DIREC	Das 07h as 21hs
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Das 07h as 19h30min
Gerência de Administração e Manutenção	Das 07h as 21hs
Protocolo	Das 07h as 21hs
Diretoria de Ensino	Das 07h as 22hs
Setor de Serviço Social	Das 07h às 20hs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

Setor de Psicologia	Das 8h às 20hs
Setor de Saúde	Das 07h as 22hs

Art. 2º. Caberá à chefia imediata do ambiente organizacional a publicação do horário de funcionamento do setor nas suas dependências em local de grande circulação e visível.

Art. 3º A jornada flexibilizada será concedida mediante o seguinte fluxo:

a. Os chefes dos ambientes descritos, conforme o estudo de flexibilização da jornada de trabalho, deverão orientar os servidores de sua seção formular processo via protocolo utilizando modelo de formulário anexo com destino a Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (CIS), que em seguida submeterá a CIS Central, conforme art. 6º da Resolução n.º 19/2016-CONSUP/IFAM, contendo:

i. Formulário de solicitação da jornada flexibilizada preenchido;
b. A CIS analisará a solicitação e emitirá parecer à Comissão Interna de Supervisão – CIS, relativo à viabilidade operacional para implementação da jornada flexibilizada;

c. A CIS encaminhará parecer ao Reitor;
d. O Reitor deferirá ou não o parecer da CIS e publicará a portaria de implementação da jornada de trabalho flexibilizada para cada ambiente, no âmbito da respectiva unidade, constando o horário de funcionamento e os serviços que requerem atividades contínuas.

Parágrafo Único O fluxo de que trata o caput deste artigo deverá ser iniciado sempre que identificadas as condições para o atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 19/2016-CONSUP/IFAM.

Art. 3º. A Subcomissão da CIS deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ANEXO a PORTARIA N.º 610-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2018
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO

À Subcomissão Local da Comissão Interna de Supervisão do *campus*

Eu..... servidor ocupante do cargo, solicito análise e parecer acerca da flexibilização da jornada de trabalho do ambiente organizacional. Não obstante, registro compromisso em cumprir com o que consta no Decreto n.º 1.590 de 10 de agosto de 1995 e o estudo de flexibilização da jornada de trabalho elaborado pela subcomissão da CIS deste Campus e normativos correlatos.

CAMPUS:

AMBIENTE ORGANIZACIONAL:

Servidor (a) do Ambiente Organizacional

Insira o nome dos (as) servidores (as) sem FG, FUC e CD que compõem o ambiente organizacional.

Servidor (a)	Cargo Ocupado	Horário Proposto	Assinatura do (a) servidor (a)

Justificativa para flexibilização da jornada de trabalho, contendo:

- Descrição dos Serviços que requer atividades contínuas de regime de turnos ininterruptos ou escalas;
- Público/Usuário atendido;
- Outras justificativas.
